DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020

DECRETO

DECRETO N° 012/2021

PORTARIA

PORTARIA N° 119/2021 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 120/2021 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2020

Aos 19 dias do mês de maio de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA , inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87 , residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa : **SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.326.747/0001-62, estabelecida à Rua Dom Pedro I, 244, Quadra 08, Lote 02 – Sandra Regina, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada por **Silvania Valois de Oliveira Santos**, *(sócia proprietária)*, portador da Carteira de Identidade RG nº 0939377179 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 800394725 - 15, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para atender a demanda do Programa Municipal de Segurança Alimentar "Prato Cheio" e Benefícios Eventuais, instituído pela lei 016/2007 de 12 de dezembro de 2007, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2020.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Lote 01

	Unid	Especificação do produto	Quant. Máx. a ser contratada	Vl Unit.	Vl Total
1	Unid	**Programa Prato Cheio** Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes, os itens de higiene pessoal deverão ser embalados separadamente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	14.400	**R$ 90,43**	**R$ 1.302.192,00**
2	Unid	**Benefício eventual** Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes, os itens de higiene pessoal deverão ser embalados separadamente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	1.800	**R$ 90,43**	**R$162.774,00**
TOTAIS			16.200		**R$ 1.464.966,00**

Lote 01

Item		Especificação	Unid.	Quant.	MARCA	Vl Unitário	Vl Total
1		Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo,Vodores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plásticoVde 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	kg	5	PADIM	R$ 3,12	R$ 15,60
2		Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	kg	3	PADIM	R$ 7,09	R$ 21,27
3		Açúcar cristal superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 1kg, validade mínima de 12 meses	kg	2	PÉROLA	R$ 2,55	R$ 5,10

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4		Café em pó, torrado e moído, selo da abic, extra forte, tipo unidade exportação. Embalagem à vácuo de 250g	pct	2	SOBESA-Extraforte Premium	R$ 4,07	R$ 8,14
5		Farinha de milho, flocão (cuscuz) de 500 grama	pct	6	INCAMILHO	R$ 1,19	R$ 7,14
6		Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	pets	2	LIZA	R$ 4,60	R$ 9,20
7		Biscoito do tipo cream cracker, embalagem com 3 pacotes individuais pesando 400 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da entrega, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	pct	2	PETYAN	R$ 2,74	R$ 5,48
8		Sabonete em barra, embalagem de 90g suave, aspecto físico sólido, para higienização.	unid	2	MARAN	R$ 0,74	R$ 1,48
9		Creme dental, com flúor peso 90g	unid	2	EVEN	R$ 1,87	R$ 3,74
10		LEITE – em pó integral. Ingrediente: leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja. Embalagem de pacotes de 200g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	pct	2	ITALAC	R$ 4,87	R$ 9,74
11		Macarrão com ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo assamento da farinha de trigo com agua. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	2	Q'DELÍCIA	R$ 1,77	R$ 3,54
VALOR TOTAL POR KIT-CESTA BÁSICA: NOVENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS						**Valor Total**	**R$ 90,43**
VALOR TOTAL DO LOTE: UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS					**Valor Total**	**R$ 1.464.966,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Certificação Digital: IJTC84E1-WHMNHMVW-C0N0UHYD-MHIHRKBU
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Silvânia Valois de Oliveira Santos
SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.326.747/0001-62
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

Certificação Digital: IJTC84E1-WHMNHMVW-C0N0UHYD-MHIHRKBU
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

DECRETO N° 012/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 012/2021

Nomeia a Equipe Técnica Municipal de Elaboração do Plano Diretor Participativo de São Desidério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Desiderio, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Participativo desse Município será elaborado pela empresa EQUATORIAL Transmissora 2 SPE S.A, através do Instituto URBANIZANDO Consultoria, Planejamento e Gestão, sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de São Desidério e participação do Núcleo Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de São Desidério - BA com a finalidade de acompanhar todo o processo de elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO deste Município, os seguintes membros:

Técnico	Secretaria	CPF
MICHELLE DO NASCIMENTO VIEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	016.949.975-88
TATIANE RODRIGUES SANTOS	SAÚDE	074.492.816-86
ANNA CLAUDIA DE ALMEIDA SOARES R. DE SOUZA	EDUCAÇÃO	019.291.095-71
ROMENIA BARBOSA DE CARVALHO	EDUCAÇÃO	942.053.025-68
IVANILDO CHAVES DE ARAÚJO JUNIOR	INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	985.304.965-15
GREYCE DE CARVALHO PEREIRA	ESPORTE CULTURA E LAZER	014.835.945-05
ALEXANDRE ROCHA DE CARVALHO	MEIO AMBIENTE E TURISMO	811.118.785-87
JAMMYS ALEX MARTINS DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	923.165.815-87

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 16 de fevereiro de 2021.

Certificação Digital: IJTC84E1-WHMNHMVW-C0N0UHYD-MHIHRKBU
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 2º - A Equipe Técnica nomeada deverá coordenar as ações desde o Lançamento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar sua implementação no Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Desiderio - BA,16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 16 de fevereiro de 2021.

Certificação Digital: IJTC84E1-WHMNHMVW-C0N0UHYD-MHIHRKBU
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PORTARIA N° 119/2021 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 119/2021 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Chefe do Setor de Monitoramento e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe do Setor de Monitoramento, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. WAGNER GABRIEL BARBOSA, portador do RG nº 3.725.936 SSP/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 08 de fevereiro de 2021.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

PORTARIA Nº 120/2021 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 120/2021 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Monitoramento e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe do Setor de Monitoramento, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. YNGRID SOFIA BARBOSA, portadora do RG nº 21254129-34 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 08 de fevereirode 2021.

Certificação Digital: IJTC84E1-WHMNHMVW-C0N0UHYD-MHIHRKBU
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2020.

CONTRATO Nº 009/2021.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para tratamento da COVID-19, conforme protocolo municipal e do Ministério da Saúde, a fim de prestar uma melhor assistência aos casos confirmados no município, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA;

CONTRATADO: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº**15.229.287/0001-01;**

VALOR: R$9.096,00 (**nove mil e noventa reais**)

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

São Desidério/BA, 19 de fevereiro de 2021

Certificação Digital: IJTC84E1-WHMNHMVW-C0N0UHYD-MHIHRKBU
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil